

**LEI Nº 432, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, nos termos do artigo 31 e Constituição Estadual de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 422/2012, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, destina-se a estruturação da Procuradoria Jurídica, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – Secretaria de Governo**

**Unidade Orçamentária: 01.01 - Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Imprensa e Admin**

**Classificação Funcional: 04.122.0401.2403.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA**

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.....	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P .....	R\$ 21.000,00
3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias – INSS .....	R\$ 10.000,00



3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o Regime .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria .....	R\$ 42.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa .....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 208.000,00</b>



Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

**Órgão: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: 0201 Dep. de Pessoal, Admin., Patrimônio e Almoxarifado**

**Classificação Funcional: 99.999.0404.2024.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA**

9.9.99.99.00 reserva de contingencia.....R\$ 208.000,00

**TOTAL GERAL .....** **R\$ 208.000,00**

Gabinete da Prefeita, Em 17 de julho de 2013.

  
**LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA**  
**PREFEITA**